



**Prefeitura Municipal de Sagres**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

Organizadora:



<http://www.spbrasilconcursos.com.br>



### EDITAL Nº 01/2018

## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.310.793/0001-01, com sede administrativa na Rua Ver. José Alexandre de Lima, 427 – Centro, Sagres, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito **RICARDO RIVED GARCIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e **TORNA PÚBLICO** que realizará Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos deste, para provimento de vagas do quadro efetivo, conforme tabela do item 1.2, providas pelo Regime C.L.T Consolidação das Leis do Trabalho, com observância das disposições pertinentes da Constituição Federal e legislação infraconstitucional e das legislações municipais vigentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **SPBRASIL CONCURSOS - UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME.** e o acompanhamento e a fiscalização serão efetuados pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público, nomeados pela Portaria nº: 1883/18 de 02 de Agosto de 2018.

1.1.1 As provas serão aplicadas no Município de Sagres/SP.

1.2 CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS, ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE, VALOR DA INSCRIÇÃO.

CARGO PÚBLICO	VAGA	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VENCIMENTOS (MENSAL)	ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Arquiteto	01(uma) vaga	20 (vinte) Horas.	Ref. 01. E, correspondente à R\$ 2.931,09	Curso Superior Completo de Arquitetura e Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo– CAU.	R\$ 65,00
Engenheiro Ambiental	01(uma) vaga	20 (vinte) Horas.	Ref. 01. E, correspondente à R\$ 2.931,09	Curso Superior Completo com Registro no CREA – Conselho Regional de Arquitetura.	R\$ 65,00
Nutricionista	01(uma) vaga	30 (trinta) Horas.	Ref. 01. F, correspondente à R\$ 1.949,82	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Nacional de Nutrição – CRN.	R\$ 65,00
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries	03 (três) vagas	30 (trinta) Horas.	Ref. PE II, correspondente à R\$ 1.724,10	Curso de Ensino Médio com habilitação para o magistério no ensino fundamental ou equivalente. Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior.	R\$ 65,00
Professor de Educação Básica I - Infantil	02(duas) vagas	24 (vinte e quatro) Horas.	Ref. PE I, correspondente à R\$ 1.379,28	Curso de Ensino Médio com habilitação para o magistério no ensino infantil ou equivalente. Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior.	R\$ 65,00
Técnico Agrícola	01(uma) vaga	40 (quarenta) Horas.	Ref. 07, correspondente à R\$ 841,58	Curso Técnico em Agronomia ou Curso Equivalente.	R\$ 55,00



## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet**, no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) no período de **07 de agosto às 23h59min do dia 24 de agosto de 2018**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- a) Acesse o site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) clique no ícone “**CLIQUE AQUI**” e você será redirecionado para o acesso às inscrições. Agora clique em **ÁREA DO CANDIDATO**, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realize o login para inscrição. Agora, clique em **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018** Prefeitura Municipal de Sagres (SP).
  - b) Em seguida, selecione o cargo e clique em **INSCRIÇÃO** e clique em continuar.
  - c) **Preencha todos os campos corretamente** e clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**.
  - d) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
  - e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena da inscrição não ser processada e recebida.
  - f) As pessoas com deficiência deverão encaminhar via sedex, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a realização da prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, na via original ou cópia reprográfica autenticada, para **SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, situada na Rua Alípio Correia Neto, nº 420, Tênis Clube, CEP 19806-330, Assis/SP.
  - g) **A SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria administração pública.
- 2.1.2** A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.
- 2.1.3** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4** Após a homologação das inscrições, será publicado o ensalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, pelo endereço eletrônico [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com), para verificar o ocorrido.
- 2.1.5** **A SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.2 São condições para a inscrição:**
- 2.2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.
  - 2.2.2** Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
  - 2.2.3** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.



- 2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificativa na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.4 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.5 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 2.6 Os remanescentes formarão listagem onde poderão ser reaproveitados em caráter temporário por meio de edital próprio, dentro do prazo de validade do concurso, à medida que a vaga for disponibilizada na ocorrência de demissão, licenças saúde, aposentadoria, etc.

### 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.
- 3.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.
- 3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal N° 3.298/99.
- 3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1° e 2°, do Decreto Federal N° 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via **SEDEX** com aviso de recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "**CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES-SP / LAUDO MÉDICO**" para a **SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME.** situada na Rua Alípio Correia Neto, nº 420, Tênis Clube, CEP 19806-330, Assis/SP, postando até o último dia de inscrição e/ ou pagamento:
- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Concurso Público para o qual se inscreveu;
- b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com



deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

- 3.7 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.8 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.9 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.10 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados.
- 3.11 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.12 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

#### 4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 O Concurso Público será de **Provas Objetivas (escritas) para o cargo de Técnico Agrícola, e de Provas Objetivas (escritas) e Títulos para os cargos de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, Professor de Educação Básica I – Infantil, Nutricionista, Arquiteto e Engenheiro Ambiental.** A duração da prova será de 03 (três horas), já incluso o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
  - Cédula de Identidade RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- 4.3 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.4 A prova terá caráter classificatório, onde contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
- 4.5 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.



- 4.5.1** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela **SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**. lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
- 4.6** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.
- 4.7** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 4.8** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

## 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

CARGO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES
<b>Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries</b>	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 (dez) 05 (cinco) 05 (cinco) 20 (vinte)
<b>Professor de Educação Básica I - Infantil</b>	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 (dez) 05 (cinco) 05 (cinco) 20 (vinte)
<b>Nutricionista</b>	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 (dez) 05 (cinco) 05 (cinco) 20 (vinte)
<b>Arquiteto</b>	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 (dez) 05 (cinco) 05 (cinco) 20 (vinte)



<b>Técnico Agrícola</b>	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 (dez) 10 (dez) 10 (dez) 10 (dez)
<b>Engenheiro Ambiental</b>	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 (dez) 05 (cinco) 05 (cinco) 20 (vinte)

- 5.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

## 6. DAS MATÉRIAS

- 6.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo III do presente Edital.

## 7. DAS NORMAS

- 7.1 **LOCAL, DIA, HORÁRIO** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no **dia 16 de setembro de 2018, às 14h00** na **E.E PREFEITO WALDOMIRO SAMPAIO DE SOUZA**, localizada na rua Vereador Geraldo Teodoro de Carvalho, 156- Centro, em Sagres – SP. Divulgadas por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação regional e no site <http://www.sagres.sp.gov.br> e <http://www.spbrasilconcursos.com.br>, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 7.1.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **SPBRASIL CONCURSOS – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME.** e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).
- 7.2 Será disponibilizado no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.
- 7.3 **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **SPBRASIL CONCURSOS – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME.** e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.4 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Sagres/SP, e no site oficial <http://www.sagres.sp.gov.br>, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço de correspondência.**



## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
  - Maior idade;
  - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
  - Maior número de acertos na prova de Português;
- 8.1.1** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.1.2** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
  - se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 9.2** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:
- $$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$
- ONDE:**
- NPO** = Nota da prova objetiva
- TQP** = Total de questões da prova
- NAP** = Número de acertos na prova.
- 9.3** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos ou 50% de acertos.
- 9.4** O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.



## 10. DOS TÍTULOS

- 10.1 O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para os cargos de **Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, Professor de Educação Básica I – Infantil, Nutricionista, Arquiteto e Engenheiro Ambiental**. Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
<b>DOUTORADO:</b> Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação do cargo pretendido.	10 (dez) pontos por Título, sendo aceito apenas 1(um).
<b>MESTRADO:</b> Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação do cargo pretendido.	07 (sete) pontos por Título, sendo aceito apenas 1(um).
<b>LICENCIATURA:</b> Diploma em outras áreas com Licenciatura na área do cargo pretendido.	03 (três) pontos por Título, sendo aceito apenas um, desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito.
<b>PÓS-GRADUAÇÃO:</b> Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Área de atuação do cargo pretendido.	02 (dois) pontos por Certificado, sendo aceitos até dois, com carga horária mínima de 360 horas cada.

- 10.2 Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 10.3 A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “24 (vinte e quatro) pontos”.
- 10.4 Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 10.5 Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 10.6 **Os candidatos deverão apresentar através da área do candidato no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) até o último dia das inscrições, por meio de CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS DIGITALIZADOS, conforme o item 10.2 do presente Edital enviados em arquivos no formato digital (\*.pdf, \*jpg). Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do candidato no site <http://www.spbrasilconcursos.com.br>.**
- 10.7 **Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório e enviadas exclusivamente pelo site.**
- 10.8 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
- 10.9 Em que pese os títulos serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 10.10 Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.



## 11. DOS RECURSOS

- 11.1** Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.2** Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 11.2.1** Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
- Da Homologação das inscrições;
  - Do Gabarito;
  - Do Resultado Preliminar.
- 11.2.2** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 11.3** Caberá recurso à **SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME.** em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.
- 11.3.1** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá à **SPBRASIL CONCURSOS – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME.** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 11.3.2** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 11.4** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 11.5** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.6** O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) por meio da área do candidato após às 17h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e o candidato terá acesso ao caderno de questões no site durante o período recursal acessando a Área do Candidato acessando o link “documentos do edital”.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.3** A **SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME.** bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 12.4** Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.



- 12.5** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.6** A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.7** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.8 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**
- Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais.
- Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 12.9** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos na Lei Maior.
- 12.10** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **SPBRASIL CONCURSOS – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME**. a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.11** Não obstante as penalidades cabíveis, a **SPBRASIL CONCURSOS – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME**. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.12** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e **SPBRASIL Concursos – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME**.
- 12.13** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 12.14** Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

Sem mais,

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sagres/SP, 06 de agosto de 2018.

**RICARDO RIVED GARCIA**  
*Prefeito Municipal*



### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	06/08/2018
Período de Inscrições	07/08 às 23h59 do dia 24/08/2018
Publicação do Edital das inscrições realizadas	27/08/2018
Recurso das Inscrições	28 e 29/08/2018
Homologação das inscrições e identificação do local de provas e Convocação para Prova Escrita.	31/08/2018
Prova Escrita	16/09/2018
Disponibilização do Gabarito	17/09/2018 após as 17h
Recebimento do Recurso do Gabarito	18 à 19/09/2018
Publicação do Gabarito Oficial e Edital de Resultado Preliminar	22/09/2018
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	23/09/2018 à 24/09/2018
Classificação Final	27/09/2018
Divulgação do Edital de Homologação	29/09/2018

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).



### ANEXO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Arquiteto	Elaborar planos e projetos associados a arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Engenheiro Ambiental	Elaborar e executar atividades de projetos técnicos e outros aspectos técnicos relacionados ao meio ambiente; planejar, organizar e controlar o uso dos recursos naturais de forma racional e sustentável; planejar e coordenar projetos de reflorestamento; executar levantamento, classificação e análises de solo; executar programas relativos a preservação, exploração e expansão dos recursos naturais; planejar, executar e coordenar planos relacionados a arborização urbana, planejando plantio, corte e poda das árvores; avaliar projetos de construção em locais com cobertura florestal; monitorar e fiscalizar o corte de árvore não autorizado; planejar e coordenar programas de educação ambiental bem como sua conscientização pública; estimular e contribuir para a recuperação da vegetação em áreas urbanas; incentivar os empreendimentos rurais a executarem práticas de conservação do solo e da água; promover a sistematização e intercâmbios de informações de interesse ambiental; auxiliar no controle e fiscalização de poluição ambiental; planejar, executar e coordenar as 10 diretrizes ambientais do Programa Município Verde Azul do Estado de São Paulo; fornecer apoio técnico ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; desenvolver ações de melhorias na coleta e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares; executar outras atividades afins e correlatas.
Nutricionista	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário, participar de programas de educação nutricional, atuar nas seguintes áreas: alimentação coletiva (creches, escola, cesta básica); saúde pública (vigilância sanitária e Vigilância Institucional, cuidar da alimentação da rede escolar municipal e estadual).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES

ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço: R. Ver. José Alexandre de Lima, 427 – Centro, Sagres – SP – CEP: 17710-000  
Telefone (18) 3558-1112 - <http://www.sagres.sp.gov.br/>



<b>Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries</b>	Participa do Planejamento anual de aulas, prepara o plano de aula de acordo com o calendário escolar; faz o controle de frequências e cadernetas, aplica atividades diárias de sala de aula. Mantém o controle educacional e a ordem da sala de aula, aplica avaliações individuais e coletivas e faz o fechamento bimestral de frequência e notas e entrega na secretaria. Organiza gincanas, campeonatos e outras atividades sociais e de formação do cidadão e executa atividades correlatas.
<b>Professor de Educação Básica I - Infantil</b>	Participa do Planejamento anual de aulas, prepara o plano de aula de acordo com o calendário escolar; faz o controle de frequências e cadernetas, aplica atividades diárias de sala de aula. Mantém o controle educacional e a ordem na sala de aula, aplica avaliações individuais e coletivas e faz o fechamento bimestral de frequência e notas e entrega na secretaria. Organiza gincanas, campeonatos e outras atividades sociais e de formação do cidadão e executa atividades correlatas.
<b>Técnico Agrícola</b>	Planejar e executar a assistência relativa a agropecuária e a agroindústria do Município. Formular diretrizes e estratégias para o desenvolvimento agrícola no território Municipal. Estabelecer critérios e prioridade para fomento à agropecuária.





### ANEXO III

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

*(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)*

#### NÍVEL DE ENSINO TÉCNICO

##### **Cargo: Técnico Agrícola:**

**Língua Portuguesa:** 1. Leitura e interpretação de textos. 2. Coesão e coerência textuais. 3. Norma culta e variedades linguísticas. 4. Estrutura, classe e formação de palavras. 5. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções. 6. Emprego de modos e tempos verbais. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Pontuação.

**Raciocínio Lógico:** 1. Proposições simples e compostas, 2. operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. 4. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, 5. equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; 6. Regra de três – (simples e composta).

**Conhecimentos Gerais:** 1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. 2. Aspectos históricos e geográficos do Município de Sagres-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. 3. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

**Conhecimentos Específicos:** 1. Uso e manejo do solo: 1.1. Amostragem e interpretação de análise do solo; 1.2. Preparo, correção e conservação do solo; 1.3. Matéria orgânica do solo, rotação de culturas e adubação verde; 1.4. Fertilidade do solo e nutrição de plantas. 2. Propagação vegetal: 2.1. Propagação sexuada; 2.2. Propagação assexuada; 2.3. Produção de mudas. 3. Cultivo de espécies de interesse agrícola (grandes culturas, olerícolas e frutíferas): 3.1. Importância socioeconômica; 3.2. Fatores ambientais que afetam o desenvolvimento das plantas; 3.3. Escolha de espécies e cultivares; 3.4. Técnicas de semeadura ou plantio; 3.5. Sistemas de produção das culturas; 3.6. Tratos culturais; 3.7. Manejo de pragas, doenças e plantas daninhas; 3.8. Uso de defensivos agrícolas; 3.9. Colheita e tecnologia pós-colheita de produtos agrícolas. 4. Uso e manutenção de máquinas e implementos agrícolas. 5. Técnicas de irrigação. 6. Lei Orgânica do Município de Sagres.

#### NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

**Cargos: Arquiteto, Engenheiro Ambiental, Nutricionista, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, Professor de Educação Básica I – Infantil.**

**Língua Portuguesa:** 1. Leitura e interpretação de textos. 2. Coesão e coerência textuais. 3. Norma culta e variedades linguísticas. 4. Estrutura, classe e formação de palavras. 5. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções. 6. Emprego de modos e tempos verbais. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Pontuação. 10. O uso da Crase. 11. Figuras de linguagem.

**Raciocínio Lógico:** 1. Proposições simples e compostas, 2. operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. 4. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, 5. equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; 6. Regra de três – (simples e composta).



**Conhecimentos Gerais:** 1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. 2. Aspectos históricos e geográficos do Município de Sagres-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. 3. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Conhecimentos Específicos Arquiteto:** 1. Desenho arquitetônico. 1.1 Sistemas estruturais. 1.2 Estática dos corpos rígidos e elásticos. 1.3 Estruturas de concreto armado. 1.4 Estruturas de aço e de madeira. 1.5 Conforto ambiental, iluminação e ventilação natural. 1.6 Insolação. 1.7 Luminotécnica, conforto acústico e térmico. 2 Ergonomia. 3 Acessibilidade universal (Norma ABNT 9050). 4 Materiais de construção e elementos construtivos. 5 Projeto Arquitetônico. 5.1 Metodologia de projeto. 5.2 Tipologias de organização espacial. 5.3 Partido arquitetônico e construtivo. 5.4 Implantação e análise do terreno e do entorno. 5.5 Estudo de acessos, fluxos e circulações. 5.6 Instalações elétricas em BT, telefônicas, de lógica e hidrossanitárias (água potável, esgoto e de captação e drenagem de águas pluviais) em/para edificações convencionais. 5.7 Coberturas e impermeabilização. 5.8 Esquadrias. 5.9 Pisos e revestimentos. 6 Informática aplicada à arquitetura e ao urbanismo. Programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD. 7 Topografia, cortes, aterros e cálculo de movimentação de terra. 8 Legislação ambiental e urbana. 9 Projetos de interiores para ambientes corporativos e industriais. 10 Paisagismo. 11 Comunicação visual. 12 Instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico. 13 Normas brasileiras afins a projetos e obras. 14 Código de obras e licenciamento. 15 Metodologia para análise de projetos de arquitetura e instalações.

**Conhecimentos Específicos Engenheiro Ambiental:** 1. Planejamento e Gestão Ambiental. 2. Auditorias Ambientais. 3. Rotulagem Ambiental e Análise de Ciclo de Vida. 4. Legislação e Licenciamento Ambiental. 5. Tecnologia limpa. Prevenção da Poluição. 6. Ecossistemas: definição e estrutura. Reciclagem da matéria e fluxo de energia. 7. Cadeias Alimentares. Sucessão ecológica. Zoneamento ambiental. 8. Desenvolvimento sustentável. 9. Objetivos do Estudo de Impacto Ambiental. 10. Ciências do Ambiente. 11. Projetos Ambientais. 12. Legislação Ambiental. 13. Hidrogeologia. Hidrologia. 15. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. 16. Geoquímica Ambiental. Climatologia. 17. Estudo de Impactos Ambientais e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. 18. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. 19. Recuperação de Áreas Degradadas. 20. Pedologia. 21. Análise de Química Solo, Ar e Água. Hidráulica. 22. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. 23. Saúde Pública. 24. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. 25. Avaliação de impacto ambiental. 26. Análise de relatórios e pareceres ambientais. 27. Elaboração de pareceres ambientais. Análise e interpretação da Legislação Ambiental e das resoluções Conama. 28. Elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços e estudos ambientais. 29. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. 30. Estudos de Impactos Ambientais e relatório de impacto ambiental. Processos de licenciamento ambiental.

**Conhecimentos Específicos Nutricionista:** 1. Nutrição Básica: Energia, macronutrientes, micronutrientes e fibras – definições, classificações, funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Fontes alimentares. Recomendações de energia e nutrientes. Guias Alimentares. Estratégias Globais para estilo de vida saudável e prevenção de DCNT. Rotulagem nutricional de alimentos embalados. Microbiologia dos alimentos. Técnica Dietética. 2. Avaliação Nutricional na saúde e doença. Terapia nutricional na obesidade. Terapia nutricional para diabetes mellitus, hipertensão arterial, dislipidemias, patologias renais, doenças cardiovasculares e câncer. Terapia nutricional nos distúrbios do trato gastrointestinal. Terapia nutricional para o paciente crítico. Terapia nutricional no pré e pós-operatório. Terapia nutricional enteral. Avaliação de exames laboratoriais de rotina. Interação droga-nutrientes. 3. Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; sustentabilidade na produção de refeições; Gestão de estoque e custo em UAN; controle higiênico sanitário em UAN. Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); Legislação sanitária de interesse em UAN. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 4. Saúde coletiva: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. O campo da alimentação e Nutrição no Sistema Único de Saúde. Vigilância em Saúde.



**Conhecimentos Específicos Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries:** 1. Fundamentos da Educação: conceitos e concepções pedagógicas. Educação: principais definições e conceitos, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. 2. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. Legislação atual: as diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica. Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações posteriores, 3. Parâmetros Curriculares Nacionais: Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos), como espaço para o exercício e a formação da cidadania, como espaço de difusão e construção do conhecimento. 4. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da Educação e teorias educacionais contemporâneas. Multiculturalismo. 5. As concepções de aprendizagem/aluno/ensino/professor nessas abordagens teóricas. Teorias e práticas na educação. 6. O currículo e cultura, conteúdos curriculares e aprendizagem, projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. 7. A escola e o Projeto Político Pedagógico. 8. O espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. 9. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. 10. Ética Profissional. 11. Lei Orgânica do Município de Sagres.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** BRASIL – Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª a 4ª Série – Volumes de 1 a 5 (acesso por meio do site do MEC - [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)). Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Site: [portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br). Ensino Fundamental de nove anos. Site: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.

**Conhecimentos Específicos Professor de Educação Básica I – Infantil:** 1. A atividade da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. 2. A atividade lúdica da criança. 3. A construção do conhecimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. 4. Assuntos correlatos e gerais à respectiva área. 5. Avaliação Educacional na Educação Infantil. 6. Fundamentos de Currículo para a Educação Infantil. 7. Noções Básicas de Higiene e Saúde da criança. 8. Noções Básica sobre o Desenvolvimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. 9. O Cotidiano da Creche. 10. Política de Educação Infantil. Psicologia do Desenvolvimento Infantil. 11. Relação Creche/Família/Comunidade. Sociedade Brasileira e Educação Infantil. 12. Lei Orgânica do Município de Sagres.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto - Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil - Vols. 1, 2 e 3. VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. SP: Mercado de Letras, 2003. ZABALZA, Miguel- A qualidade em Educação Infantil – Porto Alegre – Artmed, 1998. VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1991. PIAGET, Jean; Piaget para a educação pré-escolar. Porto Alegre: Artmed, 1991.